
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 155, de 08 de julho de 2020, que “Concede afastamento, a título de desincompatibilização, ao Senhor **JACINTO SEVERO DA SILVA**”.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 158, de 08 de julho de 2020, que “Concede afastamento, a título de desincompatibilização, a Senhora **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**”.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 163, de 17 de julho de 2020, que “Concede afastamento, a título de desincompatibilização, ao Senhor **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**”.

Art. 4º - Os servidores descompatibilizados pelas Portarias revogadas nºs 155, 158 e 163, devem continuar seus trabalhos, sob pena de terem descontos em seu pagamento por faltas, até que seja feita uma nova Portaria de desincompatibilização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:680E6505

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2020. Edição 2334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>